



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º2.017/2005

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
(INCLUI ELEMENTO DE DESPESA), REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$1.571,12 (Hum mil quinhentos setenta e um reais e doze centavos) com a seguinte caracterização:

07.02.10.301.0047.2.080 – PAB – PROGRAMA SAUDE FAMILIAR –PSF –
UNIÃO (meta 07.01, 07.08 e 07.12)

4.4.90.52.08 – APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSILIOS MEDICOS,
ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAS E HOSPITALARES.....R\$1.571,12.

Art. 2º – Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior ,redução da seguinte dotação orçamentária:

07.02.10.301.0047.2.080 – PAB – PROGRAMA SAUDE FAMILIAR –PSF –
UNIÃO (meta 07.01, 07.08 e 07.12)

3.3.90.39.99.03 – SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE
SAÚDE.....R\$1.571,12

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 16 dias do mês de Agosto de 2005.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Publique-se e Registre-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração